



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

TEXTO DE DISCUSSÃO Nº 18

**ESTADO LIBERAL E INTERVENÇÃO
ECONÔMICA**

MÁRCIO BRAZ
NOVEMBRO/2009

Texto de Discussão

Ano 8 - n° 18 - novembro/2009

Reitor da Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. Luiz de Sousa Santos Junior

Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras

Prof. Dr. Pedro Vilarinho

Chefe do Departamento de Ciências Econômicas

Prof. Ms. Samuel Costa Filho

Coordenador do Curso de Ciências Econômicas

Prof. Ms. Janaina Martins Vasconcelos

Editado pelo DECON

Responsável

Prof./DECON Ms Samuel Costa Filho

Conselho Editorial

Prof./DECON Esp. Luiz Carlos Rodrigues Cruz Puscas

Prof./DECON Dra. Maria do Socorro Lira Monteiro

Prof./DECON Dr. Solimar Oliveira Lima

Prof./DECON Ms. Fernanda Rocha Veras Araújo

Prof./DECON Dr. Antonio Carlos de Andrade

FICHA CATALOGRÁFICA

Departamento de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Piauí - v.1, n.18, a.8 (novembro 2009) - Teresina: UFPI, 2009 - ISSN 1678-1988

1.Economia - Periódicos

CDD 330.05

ESTADO LIBERAL E INTERVENÇÃO ECONÔMICA

Marcio Braz¹

RESUMO: O artigo demonstra que a expansão das atividades estatais no âmbito da existência do Estado Liberal é um fato normal, sendo uma ruptura desta tendência a proposta do Estado Mínimo pelo Neoliberalismo. A conclusão é de que, rompendo esta tendência, o modelo de Estado Neoliberal se torna insustentável e incapaz de promover o crescimento econômico no longo prazo.

Palavras-chave: Estado Liberal. Estado Neoliberal. Políticas econômicas. Intervencionismo econômico.

INTRODUÇÃO

O que se pretende neste artigo é demonstrar que as funções do Estado Liberal evoluíram de acordo com a evolução da economia capitalista, no sentido de expandir a sua área de atuação no campo econômico, e que, ao romper com esta tendência, o neoliberalismo torna insustentável no longo prazo o modelo de Estado que preconiza.

Para isso, iniciamos com uma tentativa de apresentar a falácia da discussão sobre intervenção ou não do Estado na economia. Em seguida, discute-se o conceito de Estado Liberal e seus princípios, para mostrar que enquadrar o pensamento de Keynes - que fundamenta o Estado Social - como liberal, não agride os princípios de um nem de outro, ou seja, nem do Estado Liberal nem do “Estado Social”.

Em continuação, a proposta é fazer uma revisão sobre o posicionamento de dois dos principais pensadores considerados consensualmente como liberais – Adam Smith e John

¹ Economista e Professor da FACEMA e do CESTI. Agradeço as críticas e sugestões da Economista Zilneide Ferreira, isentando-a das falhas que esse trabalho possa ter.

Stuart Mill – tentando situá-los na realidade econômica sobre a qual escreveram, para evidenciar a tendência afirmada acima.

Embora a revisão seja superficial, abordamos os pontos necessários e suficientes aos objetivos propostos. Desde já, deve ser observado que os autores foram escolhidos por terem dissertado sobre o assunto em momentos marcantes de transformações da economia capitalista.

Por fim, são apresentadas as linhas gerais dos modelos de Estado propostos pelas doutrinas keynesiana e neoliberal, para mostrar a ruptura deste último com a tendência verificada e o conseqüente fracasso de seu modelo de Estado em sua tarefa primordial, que é a de promover o crescimento econômico e a justiça social.

1 Intervencionismo *versus* não Intervencionismo: uma discussão falaciosa

Surgindo da necessidade de mediar conflitos decorrentes da vida do homem em sociedade, o Estado foi se transformando em compasso com as mudanças pelas quais passou a sociedade numa relação dialética, já que, se por um lado é influenciado por tais transformações, por outro, as influenciou.

O objetivo primordial do Estado é proporcionar o maior nível de bem-estar possível à sociedade. Como o bem-estar social é determinado principalmente pelo conjunto de bens materiais colocados à disposição da sociedade, em qualquer situação o seu objetivo principal é o desenvolvimento econômico e a maneira de se relacionar com a economia será determinada pelo estágio de desenvolvimento das forças produtivas. Mesmo que a análise marxista aponte como principal objetivo a defesa do interesse das classes dominantes, o crescimento econômico impõe-se como meta a ser perseguida.

Assim, o Estado não é uma instituição abstrata, completamente alheia à vida real e material dos indivíduos.

Ele influencia as condições de produção destes bens materiais, ao mesmo momento em que é influenciado pela correlação de forças políticas que atuam na sociedade, a partir da importância política que cada segmento social conquista ao longo do desenvolvimento econômico. Quando, por algum motivo, sua forma de atuação se afasta dessa lógica, ela é substituída.

É por isso que não vamos encontrar um modelo comum de atuação do Estado em países com realidades econômicas diferentes.

Da mesma forma e pelas mesmas causas não devemos esperar também que o Estado seja neutro em sua ação. Suas formas de atuação são determinadas por circunstâncias históricas e, embora tenham uma ordem natural de evolução, vão ser determinadas pelas realidades de cada circunstância.

Conforme Negreiros (2003, p. 4), “Se a intervenção estatal é um fato universalmente confirmado, os motivos e as modalidades da mesma são muito diferentes, dependendo das demandas objetivas e dos interesses sociais que predominam em cada momento e país”.

Portanto, toda e qualquer forma de Estado se fundamenta em um determinado ordenamento político, social e econômico que dirige uma sociedade dentro de determinado contexto histórico.

Assim, ao se concretizar nas instituições e nas políticas públicas em um regime democrático, incorpora também os conflitos entre as forças que exercem o poder, justificando a afirmação do Professor Valeriano²: “O Estado em certos momentos é um ator; em outros, é a própria arena”.

Não é, portanto, uma figura abstrata; ele se concretiza nas instituições públicas, nas políticas públicas e nos instrumentos de intervenção adequados a cada política priorizada. A sua atuação sempre tem o sentido de transformar ou consolidar uma dada estrutura econômica e social (IANNI, 1977).

² Doutor Valeriano Mendes Ferreira da Costa, professor do Mestrado em Ciências Políticas da UFPI e do Doutorado em Ciências Políticas da UNICAMP.

Todas as correntes de pensamento reconhecem a necessidade de intervenção nas áreas jurídica, social e econômica. Mesmo os liberais mais radicais reservam ao Estado papéis fundamentais no campo econômico, como, por exemplo, no mercado de títulos, no mercado monetário e no mercado cambial. O que se apregoa realmente é a retirada da ação do Estado do mercado interno de bens e serviços e do mercado de trabalho.

Por isso, entendemos que a discussão sobre o Estado intervir ou não na economia é falsa. O que se discute, na verdade, é qual a forma e o grau de intervenção estatal adequados.

Por mais ampla que seja a discussão sobre as relações do Estado com a economia, a política e a sociedade, o tema continua a estimular os investigadores acadêmicos.

2 Conceito e Objetivos do Estado Liberal

Referências ao que mais tarde vai constituir a doutrina liberal podem ser encontradas desde a Grécia Antiga. É muito difícil, portanto, estabelecer uma data precisa para o seu surgimento. Como o objetivo que temos neste trabalho é analisar os paradigmas da elaboração de políticas de intervenção estatal que se estabeleceram ao longo da existência do Estado Liberal, necessariamente devemos tomar como ponto de partida o período consensualmente aceito como nascimento do capitalismo.

O capitalismo surgiu como alternativa ao mercantilismo, com duas fortes bases de sustentação teórica: liberalismo político e liberalismo econômico. Ambas, marcadas pelos conceitos de liberdade e individualismo.

Como o individualismo considera o indivíduo i) como sendo capaz de tomar sempre as decisões mais acertadas para si e para o conjunto da sociedade e ii) como sendo também o único ator relevante na vida social e econômica, o liberalismo, ao assumir estes princípios, defende que o indivíduo aja política e economicamente racionalmente e totalmente livre de interferências.

O Estado Liberal deve, portanto, no campo da economia, abrir mão do monopólio econômico em função da livre-iniciativa e da livre-concorrência, e, no campo político, embora preserve a exclusividade do uso legítimo da força, deve exercer este poder com limites impostos pelo reconhecimento de um conjunto bastante amplo de direitos individuais.

Vista como elemento necessário e natural ao pleno exercício dos conceitos de liberdade e individualismo, a propriedade privada constitui o terceiro princípio e característica que, junto aos dois primeiros, vão integrar, a partir daí, qualquer conceito elaborado sobre o Estado Liberal.

Defini-lo desta forma - tomando como base seus princípios e não seus objetivos - permite chegar ao consenso de que o Estado Liberal é aquele que tem as seguintes três características:

- Defesa da propriedade privada;
- Defesa do liberalismo econômico; e
- Defesa do individualismo econômico.

Observe-se que a referência a liberalismo e individualismo **econômicos** tem por objetivo evidenciar que, neste aspecto, o econômico e o político podem não acontecer simultaneamente. Um governo pode ser altamente centralizado – politicamente - e, ao mesmo tempo, ser liberal - do ponto de vista econômico.

Definir o Estado Liberal quanto a seus objetivos é problemático para o presente trabalho, já que teríamos que opor a visão dos marxistas - para os quais o objetivo do Estado é a defesa dos interesses das classes dominantes - à visão dos próprios liberais - que consideram a ação estatal como uma busca pelo melhor nível possível de bem-estar para a sociedade.

Dessa forma, acreditamos que os objetivos da ação estatal não são adequados para a conceituação do Estado, já que são permanentemente mutáveis, uma vez que se transformaram em função da evolução da base material da economia, como também em

função de conflitos interiores às classes e subclasses que exercem o poder e tornam real o aparelho estatal.

Como dito no item anterior, o Estado não é uma instituição abstrata, completamente alheia à vida dos indivíduos. Ele se concretiza em seu aparo institucional e seus objetivos são perseguidos por políticas sociais e econômicas que influenciam diretamente a dinâmica da sociedade.

Tais políticas, em suas fases de elaboração e execução, são fortemente influenciadas pelos dirigentes estatais, que, por sua vez, são condicionados por sua formação ideológica ou mesmo por interesses circunstanciais (como, por exemplo, a necessidade de apoio de algum segmento para o enfrentamento político que permite a manutenção do poder). Estes fatores, facilmente observáveis, evidenciam que, numa investigação isenta, ninguém deve esperar neutralidade na ação estatal.

Considerando que é impossível estabelecer um parâmetro claro e preciso, a partir do qual seja definido o **predomínio** de um dos três princípios que norteiam o liberalismo, admite-se aqui, neste trabalho, que, até todos sejam suprimidos, o liberalismo subsiste e está presente no Estado Liberal clássico, no Estado Keynesiano e no Estado Neoliberal.

3 O Surgimento do Liberalismo: a revolução de Smith

Por se opor de forma radical ao modelo de intervenção econômica vigente no mercantilismo, o capitalismo nasceu revestido de caráter revolucionário. Sua base de sustentação teórica marcou também o período de nascimento das Ciências Econômicas moderna, já que, pela primeira vez, os princípios de economia política foram tratados em conjunto e de forma sistematizada em uma mesma obra: “A riqueza das nações”, de Adam Smith (1983).

Nesta obra, Smith analisa com profundidade os princípios de economia política que norteavam o mercantilismo e os critica severamente. O sistema proposto por Smith não pode ser compreendido fora desta análise.

O mercantilismo tinha como elemento central a visão de que a riqueza era representada pela quantidade de metais preciosos em poder da nação. Desta visão, decorriam as políticas econômicas, em consequência, fortemente intervencionistas e caracterizadas principalmente por:

- Restringir as importações, com exceção de produtos que pudessem ser beneficiados internamente e reexportados;
- Estimular as exportações, principalmente de produtos com maior valor agregado; e
- Limitar a transferência para outras nações de mão de obra qualificada para o trabalho manufatureiro.

Em contraposição a esse sistema, Smith (1983) propõe um outro, definido por ele como de “liberdade natural”. O seu ponto de partida foi negar a quantidade de metais preciosos como medida da riqueza. Para ele, a riqueza devia ser medida como a quantidade de bens e serviços colocados à disposição da sociedade; e a origem do valor das mercadorias estaria no trabalho humano.

Considerou também que o setor com maior possibilidade de geração de lucro (objetivo natural da ação econômica do homem) era a agricultura e que, naturalmente, os recursos se dirigiriam para esse setor até que nele se esgotassem as oportunidades.

A ordem “natural”, que proporcionaria maior opulência seria então destinar os recursos para a agricultura; em seguida (com o esgotamento das oportunidades agrícolas), para a manufatura; depois, para o comércio interno; e, em último lugar, para o comércio externo.

A política protecionista, fundamentada na perspectiva de que a riqueza seria medida pela quantidade de metais preciosos, e não de bens materiais colocados à disposição da sociedade, invertia a ordem natural e por isso precisava ser removida.

Assim, Smith (1983) baseava sua proposta na liberdade de agir economicamente do indivíduo, que, perseguindo o melhor para si, contribuiria para que se alcançasse o melhor para a sociedade. Esta é a pedra fundamental do liberalismo econômico, já que, desta forma, não haveria necessidade de intervenção do governo na economia.

A respeito da intervenção, diz Smith (1983, p. 147):

[...] ao soberano cabem apenas três deveres; três deveres, por certo, de grande relevância, mas simples e inteligível ao entendimento comum: primeiro, o dever de proteger a sociedade contra a violência e a invasão de outros países independentes; segundo, o dever de proteger, na medida do possível, cada membro da sociedade contra a injustiça e a opressão de qualquer outro membro da mesma, ou seja, o dever de implantar uma administração judicial exata; e, terceiro, o dever de criar e manter certas obras e instituições públicas que jamais um indivíduo ou um pequeno contingente de indivíduos poderão ter interesse em criar e manter, [...].

Na verdade, Smith se colocou contra a forma de intervenção vigente no mercantilismo. Considerava a intervenção que visava garantir saldos na balança comercial como prejudicial ao crescimento econômico³.

O primeiro dever enunciado acima é bastante claro ao determinar a defesa nacional como função do Estado; por isso, dispensa discussão. O segundo e o terceiro precisam ser considerados em sua contextualização histórica.

O dever de proteger cada membro da sociedade contra a injustiça e a opressão de seus semelhantes deve considerar que a natureza destas ameaças variam ao longo do tempo e das circunstâncias.

³ Smith (1983) descreve como os instrumentos de política econômica adotados eram prejudiciais ao crescimento econômico nos capítulos I, II e III do Livro Quarto de “A riqueza das Nações”.

Não permitir que um trabalhador que exerce uma atividade necessária socialmente se aproprie de parte da riqueza social necessária à sua sobrevivência em condições dignas, é certamente uma injustiça - de causa econômica, mas é. Assim, defender que o Estado intervenha para garantir que isto não ocorra não é de forma alguma violentar os princípios defendidos por Smith.

Circunstancial também é a necessidade de instituições públicas, independentemente de sua natureza, se social ou econômica, cujas criação e manutenção não são do interesse um “indivíduo ou um pequeno contingente de indivíduos”. Pode-se observar facilmente, que essas obras e instituições são tão mais complexas quanto mais complexa é a própria sociedade e suas relações econômicas.

4 John Stuart Mill

Stuart Mill escreveu o seu livro “Princípios de economia política” (1848) em período imediatamente anterior à Revolução Industrial que ocorre no século XIX. As transformações ocorridas levaram o capitalismo de sua forma concorrencial ao monopólio e ao imperialismo, acentuando as diferenças entre os países de economias mais desenvolvidas e aqueles de economia mais atrasada.

Considera, em seus estudos, as realidades distintas das sociedades *civilizadas* e *atrasadas*, e, ao discutir as funções do governo em “O Governo Representativo”, afirma que “as funções apropriadas de um governo não são algo fixo, mas diferentes nos diferentes estados da sociedade; muito mais abrangentes em um estado retrógrado do que em um avançado” (Mill, [200?], p. 27). Ainda no mesmo livro encontramos a definição do que seria para ele o melhor governo: “o melhor governo para um povo é aquele que tende a lhe proporcionar o que está faltando para o seu progresso ou aquele que possa evitar um progresso pouco satisfatório ou desequilibrado” (p. 44)

Mill (1983, p. 284) diferencia as funções do governo em “necessárias” e “opcionais”, e evidencia que

[...] com o termo opcional não se quer dizer que possa ser questão indiferente, ou de escolha arbitrária, se o governo deve ou não assumir as funções em pauta; quer-se apenas dizer que a conveniência de o governo exerce-las não equivale a uma necessidade, sendo um assunto sobre o qual existe ou pode existir diversidade de opinião.

Portanto, Mill (1983, p. 396) não assume o *laissez-faire* como uma prática geral, e sim como um princípio que deve ser aplicado em um “território reservado”, que preserve a liberdade e a dignidade humana, “o que resta determinar é onde se deve colocar o limite, ou seja, quão grande é o âmbito da vida humana que esse território deve abraçar”.

Sua posição fica mais clara ainda quando afirma que:

Quando um governo oferece meios para atingir determinado objetivo, deixando aos indivíduos liberdade para utilizarem meios diferentes que na opinião deles são preferíveis, não se infringe a liberdade, não existe nenhuma restrição penosa ou degradante (MILL, 1983, p. 397).

Percebe-se que não existe, portanto, restrição alguma de Mill à intervenção do Estado na economia, desde que respeitados os princípios de liberdade e a dignidade humana. Entendemos mesmo que, ao contrário, notadamente na citação acima que trata do melhor governo para o povo, está implícita nos textos de Mill a necessidade de uma ação planejada do Estado.

5 Consenso Keynesiano e Consenso de Washington

Ao analisar a crise de 1929, Keynes constatou que, em momentos de crise na economia, o mercado é incapaz de levar a produção ao ponto de pleno emprego dos fatores produtivos. O Estado deve intervir, portanto, para aumentar o nível da demanda agregada através da administração de variáveis macroeconômicas, como emprego e investimento.

Dessa forma, sua visão legitima a ação planejada do Estado no sentido de conter a tendência do capitalismo a crises cíclicas decorrentes de efeitos externos indesejáveis (falhas de mercado) e de impasses políticos causados por confronto de interesses das diversas classes sociais.

Aplicadas na recuperação econômica pós-crise de 1929, as ideias de Keynes se consolidaram na década de 1940 e fundamentaram as orientações emanadas dos Acordos de *Bretton Woods*, levando o mundo capitalista a um período de crescimento econômico jamais visto, que durou até o início dos anos 70 do século passado.

Tal conferência, conforme Ferreira (2007, pp30-31), teve:

[...] o fim de criar “uma ordem econômica no pós-guerra, liberal e internacionalista” (MOFFITT, 1984, p. 13) e promover a paz, discutindo medidas econômicas para a estabilização da economia internacional e das moedas nacionais. A Grã-Bretanha foi representada por John Maynard Keynes (presidente da mesa) e os Estados Unidos por Harry Dexter White (interlocutor de Keynes), que apresentaram suas propostas.

Segundo Maia (2004), a proposta de Keynes objetivava criar um sistema que assegurasse a liquidez internacional, criando-se uma espécie de banco central internacional (o International Clearing Union) para ser depositário das reservas dos países, as quais seriam convertidas compulsoriamente numa nova moeda (o Bancor). White propunha auxílio à reconstrução das economias arrasadas pela guerra, a volta do padrão-ouro, paridades monetárias estáveis e o fim dos controles cambiais – através da criação do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), hoje Grupo Banco Mundial, e do Fundo Monetário Internacional (FMI). Venceu a proposta de White.

Os Estados Unidos da América (EUA) assumiram o “papel de potência hegemônica” (MOFFITT, 1984, p. 15), mas encontraram dificuldades, junto aos banqueiros de Nova Iorque, para ratificar os acordos de Bretton Woods. O Tesouro americano teve que fazer acordos para obter apoio dos banqueiros. Estes, enfraquecidos econômica e politicamente devido à depressão, acabaram cedendo.

Deve-se observar que Keynes (1992) defendia explicitamente a intervenção estatal, o que não aconteceu com os economistas que o precederam (talvez por não terem testemunhado crises da magnitude da de 1929 e nem crises de superprodução), mas, por outro lado, Keynes

não se colocou contra os princípios de liberdade, individualismo e propriedade privada, característicos do liberalismo.

O declínio da doutrina keynesiana foi determinado pela crise econômica que assolou o mundo a partir da década de 1970.

Na tentativa de superá-la, alguns países (notadamente Inglaterra, com Thatcher; EUA, com Reagan; e Alemanha, com Helmut Kohl) buscaram socorro em economistas que se inspiravam nas ideias de Hayek - economista austríaco (falecido em 1992) que, numa oposição ferrenha a Keynes, pregava a retomada radical dos princípios liberais, principalmente com a retirada do Estado dos assuntos econômicos.

Em 1989, a situação dos países em desenvolvimento foi discutida em seminário realizado em Washington D. C., nos Estados Unidos, que contou com a participação de economistas ligados às instituições financeiras internacionais. As conclusões do debate foram sintetizadas por John Williamson no documento “O Consenso de Washington”, e se transformaram na política oficial destas instituições para aqueles países.

Em geral os princípios contidos naquele documento, que se fundamentava nas ideias dos seguidores de Hayek, são:

- Desmonte do aparelho estatal que havia dado suporte ao Estado keynesiano (privatizações, etc.);
- Livre-trânsito de mercadorias entre as economias nacionais;
- Desoneração do mercado de trabalho;
- Política fiscal que assegurasse *superávits* nas contas públicas; e
- Implantação do Estado Mínimo (atuando exclusivamente em suas funções clássicas).

Foram essas as ideias centrais que, sob a designação de neoliberalismo, nortearam a condução da economia mundial no final de século passado e começo do atual; e que dá sinais de esgotamento atualmente.

Se, por um lado, estabilizaram a economia dos países desenvolvidos e possibilitaram o surgimento de novas economias emergentes, por outro, tais ideias caracterizaram-se por marcas profundas de injustiça social.

CONCLUSÃO

Ao pregar o completo afastamento do Estado da economia, o neoliberalismo incorre no erro de resgatar de forma radical e equivocada os princípios liberais da liberdade e da economia de mercado num contexto completamente diferente daquele em que foram elaborados. Mais ainda: querendo aplicá-los com uma intensidade nunca antes observada.

A complexidade cada vez maior na divisão do trabalho exige maior intervenção do Estado para garantir uma distribuição socialmente justa da riqueza gerada. Não proceder desta forma é tornar o modelo econômico insustentável socialmente.

Observe-se que a implementação do neoliberalismo, com suas concepções de Estado Mínimo, etc., em países em desenvolvimento, agride fortemente as ideias de Mill.

Pior que, além de não ter resultado na redução do tamanho do Estado, transferiu para o mercado o processo de tomada de decisões sobre assuntos pertinentes à produção de bens e serviços consumidos internamente e à apropriação da riqueza gerada no sistema econômico, mas exigiu uma presença maior na área social e no assistencialismo.

O que existe, portanto, verdadeiramente, é uma mudança de enfoque na atuação do Estado. Pior ainda é que essa mudança seja compatível com os interesses de grupos que, no interesse da sobrevivência política, não hesitam em subordinar o desenvolvimento econômico ao assistencialismo.

Algumas atividades estatais são, a partir do neoliberalismo, desempenhadas por instituições ligadas ao Terceiro Setor, o dos serviços, que funcionam quase sempre financiadas por recursos públicos. Em essência presenciamos, então, um verdadeiro processo

de terceirização, que evidencia a omissão do Estado frente a problemas que exigem a implementação de políticas públicas para sua solução.

Deve-se observar, por fim, que a omissão do Estado, ao permitir este processo de terceirização, camufla um fenômeno relevante: as ações são executadas por instituições que não são referendadas pela sociedade e que, em grande parte, estão sob direção de não nacionais, numa clara agressão aos princípios mais rudimentares da democracia representativa.

BIBLIOGRAFIA

FERREIRA, Zilneide O. O desemprego no setor bancário brasileiro nos anos 90. 2007. 88f. Monografia (Graduação em Ciências Econômicas), Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2007.

IANNI, Octávio. **Estado e planejamento econômico no Brasil (1930-1970)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1977.

KEYNES, John Maynard. **A teoria geral do emprego, do juro e da moeda**. São Paulo: Atlas, 1992.

MARTINEZ, Vinício C. Estado Liberal. **Jus Navigandi**, 12.2006. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=9335&p=1>>. Acesso em: 05 maio 2009.

MATTOS, Laura Valadão de. As Razões do Laissez-faire: uma análise do ataque ao mercantilismo e da defesa da liberdade econômica na Riqueza das Nações. **Revista de Economia Política**, vol. 27 n.1. São Paulo, jan./mar. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-31572007000100006&lng=en&nrm=iso&tlng=en>. Acesso em: 05 maio 2009.

_____. A posição de J. S. Mill em relação ao Estado: os casos das sociedades ‘civilizadas’ e das sociedades ‘atrasadas’. *Economia e Sociedade*, Campinas, v. 17, n. 1 (32), p. 135-155, abr. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ecos/v17n1/a06v17n1.pdf>>. Acesso em: 21 jun. 2009.

MILL, John Stuart [1848]. **Princípios de Economia Política**. São Paulo: Abril Cultural, 1983. v. II.

_____. [1861]. **Considerações sobre o governo representativo**. São Paulo: Escala, [200?].

MORAES, Reginaldo C. Corrêa de. Liberalismo e neoliberalismo: uma introdução comparativa. **Primeira Versão**, Campinas, v.73. Nov/1997.

NEGREIROS, Davys Sleman de. Estado e Economia: uma falsa oposição. **Revista Informe GEPEC**, ano 7, n. 2, pp. 1-10, jul. 2003. Disponível em: <<http://e-revista.unioeste.br/index.php/gepec/article/download/292/210>>. Acesso em: 21 jun. 2009.

PEREIRA, William Eufrásio Nunes. Do Estado Liberal ao Neoliberal. Natal. **Interface**, v. 1, n. 1. Jan/jun 2004. Disponível em: <<http://www.ccsa.ufrn.br/interface/1-1/artigos/1%20Do%20Estado%20Liberal%20para%20o%20Neoliberal.pdf>>. Acesso em: 21 jun. 2009.

SMITH, Adam. A Riqueza das Nações. Investigação Sobre sua Natureza e suas Causas. São Paulo: Abril Cultural, 1983. v. I e II (Coleção Os Pensadores).